



Município de

PINHALZINHO

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Pinhalzinho

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado conforme Lei Mun. N.º 1402/01
Pinhalzinho 11/11/2015

Secretaria de Administração e Planejamento

DECRETO N.º. 125/2015, de 11 de Novembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º. 002/2014 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA OS CARGOS MENCIONADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANO DA LUZ, Prefeito de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º - Fica prorrogada por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo N.º 02/2014, destinado à seleção e contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo mencionados no Edital de Processo Seletivo n.º. 002/2014, com homologação final de 12 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, observando as determinações da lei Complementar n.º 127, de 18 de Dezembro de 2009 e ADIN n. 2011.033709-7.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pinhalzinho/SC, 11 de novembro de 2015.

FABIANO DA LUZ
Prefeito

JEAN MARCUS SALVADOR
Secretário de Administração e Planejamento

Registrado e publicado em data supra.

Selui Lucia Orlandi Dall Agnol
Diretora